

Elementos anexos ao requerimento da operação urbanística**Nota prévia:**

NOS PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA SÃO APRESENTADOS OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE ANEXO, EM ACUMULAÇÃO COM OS ELEMENTOS DO ANEXO I - OBRAS DE EDIFICAÇÃO.

Uso a que se destina a construção: _____

Prazo da obra: _____

Área do terreno/ lote: _____

Área de implantação: _____

Área de construção: _____

Volume da construção: _____

Cércea: _____

Nº de pisos acima da cota soleira: _____

Nº de pisos abaixo da cota soleira: _____

Nº de unidades de ocupação: _____

Nº de fogos: _____

NOTA: na 1ª coluna assinale os elementos apresentados com o requerimento
a 2ª coluna destina-se ao uso exclusivo dos serviços camarários.

Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei ou, caso estas já se tenham pronunciaram favoravelmente no âmbito de operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, indicação do procedimento e termos em que tal pronúncia ocorreu;

Projetos de especialidades com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos (al. g) do n.º 22 do Anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril), nomeadamente:

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica/ Ficha eletrotécnica
- Projeto de instalação de gás
- Projeto de redes prediais de água e esgotos
- Projeto de rede de águas pluviais
- Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações

- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro
- Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias
- Projeto de segurança/ Ficha de segurança contra incêndios em edifícios
- Projeto de condicionamento acústico
- Projeto de resíduos sólidos
- Projeto de arranjos exteriores à parcela ou lote

- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previsto na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro
- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível
- Termos de responsabilidade do diretor de obra e diretor de fiscalização de obra
- Comprovativos da habilitação do diretor de obra e diretor de fiscalização de obra
- Número de alvará ou de registo emitido pelo IMPIC, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra
- Livro de obra, com menção de termo de abertura
- Plano de segurança e saúde, termo de responsabilidade do autor e documento comprovativo da habilitação
- Cópia em suporte informático (peças escritas em .pdf e peças desenhadas em .dwf) e declaração de conformidade digital
- Outro: _____